



INSTRUÇÃO CG/FEEC 42/2011 - Comissão de Revalidação de Diplomas

Dispõe sobre a designação de comissão, em caráter permanente, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre as solicitações de Revalidação de Diplomas de Graduação em Engenharia Elétrica e Engenharia de Computação, conforme determina o Artigo 5º, parágrafo único da Deliberação Consu-A-15 de 27-11-1991.

A comissão permanente de revalidação dos diplomas de engenharia elétrica e de engenharia de computação será constituída por cinco docentes designados pelo Coordenador de Graduação de Engenharia Elétrica ou de Engenharia de Computação e aprovados pela Comissão de Graduação da FEEC, com legitimidade para atuar durante um período de dois anos.

Para o período de dezembro de 2011 a novembro de 2013 ficam designados os seguintes professores:

Rafael Santos Mendes
César José Bonjuani Pagan
Akebo Yamakami
Peter Jürgen Tatsch e
Ernesto Ruppert Filho

Após o período de dois anos definido no item 1, a Coordenadoria de Graduação submeterá à aprovação da Comissão de Graduação a nova composição da Comissão, mantendo pelo menos três dos docentes membros da comissão referida no item 2.

A substituição de parte dos membros da comissão de revalidação de diplomas será repetida a cada dois anos.

Disposição transitória: para as solicitações de revalidação de diplomas anteriores à aprovação dessa resolução, serão mantidas as comissões já designadas anteriormente pelo Coordenador de cada curso.

Alterações:

Aprovada pela CG/FEEC em 10/10/2005 e alteradas em 11/06/2007 e 11/08/2008

Alteração da Comissão aprovada em reunião da CG/FEEC de 07/12/2009

Aprovada em reunião da CG/FEEC de 07/11/2011

Revoga a IN CG/FEEC 42/2005